



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1103B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.101*****Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do Senhor Dráusio Medina Estrela.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Senhor Dráusio Medina Estrela no dia 14 de novembro de 2022;

Considerando que o homenageado foi o 1º Provedor da Fundação Cândido Brasil Estrela por 60(sessenta) anos, onde abriga o Lar dos Velhinhos de Mirassol;

Considerando que o Município de Mirassol, nesta oportunidade se sente solidário à dor da família do Senhor Dráusio Medina Estrela;

Considerando que o homenageado é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque e bastante marcante pelos relevantes serviços prestados no Município de Mirassol;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento do Senhor Dráusio Medina Estrela.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 16 de novembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Revogação / Anulação****TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº 190/2022 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Seleção de Organização Social sem fins lucrativos, para celebração de Contrato de Gestão nos moldes da Lei Municipal nº 4.391/2021, Decreto Municipal nº 6.075, de 04 de outubro de 2022 e Lei Federal nº 8.666/93, para fins de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Mirassol.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado a conveniência e oportunidade da administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos aos critérios legais do art. 49 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993;

Considerando o teor da representação apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 16.11.2022, TC nº 00022472.989.22-7 sob a relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Robson Marinho, cuja ciência a administração tomou através do Portal E-TCESP nesta data;

Considerando a pertinência de algumas das razões abalizadas, especialmente com relação a contradição entre a redação das cláusulas 3.8.4 e 3.8.7.1 do Edital, ressoa inequívoca a necessidade de revogação do presente chamamento público, pois, pode contrariar, em tese, entendimento jurisprudencial da E. Corte Paulista de contas reproduzido na Súmula de nº 51.

Antes o exposto, RESOLVE:

REVOGAR o Chamamento Público nº 008/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 190/2022**, pelos motivos acima expostos.

Determino ainda, a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União.

Mirassol/SP, 18 de novembro de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL